

O ano letivo 2020/21 será com certeza um ano que nos irá colocar a todos um conjunto de desafios por forma a conseguirmos manter a qualidade do ensino e da aprendizagem. À semelhança de parte do ano letivo anterior, o esforço, colaboração e dedicação de todos, serão cruciais para ultrapassar as dificuldades que se aproximam. De modo a ajudar, em conjunto, a superar as dificuldades que se avizinham, tendo em conta as diretivas definidas, as limitações e constrangimentos existentes, em conjunto com a comissão de acompanhamento da situação da COVID-19 no ISEC (Presidente da Assembleia de Representantes, Presidente e Vice-Presidente do CTC, Presidente e Vice-Presidente do Conselho Pedagógico, Coordenador Geral do CTeSP, Coordenar das RI e Presidente da AEISEC), definiram-se um conjunto de normas excecionais que serão adotadas no ISEC e que se resumem neste documento. Estas normas mantêm-se em vigor até que a atual situação pandémica termine, estando sempre sujeitas a ajustes, de acordo com a evolução da situação e com as recomendações que vierem a ser emanadas pela DGES/DGS.

Modelos de Lecionação

As recomendações da Direção Geral do Ensino Superior (DGES)/Direção Geral de Saúde (DGS), levam-nos à definição de diferentes modelos de lecionação. Os modelos adotados para cada tipologia de cada unidade curricular, serão decididos em conjunto pelos Diretores de curso, Docentes responsáveis pelas unidades curriculares e Presidentes de Departamento e indicados aos alunos pelos docentes na Ficha da unidade curricular e poderão ser um dos seguintes:

Aulas Presenciais

As aulas no Modelo Presencial funcionam exclusivamente nas salas do ISEC, com o docente e os alunos da turma simultaneamente na mesma sala, devendo ser garantidas as medidas de segurança emanadas pela DGS.

Os alunos deverão dirigir-se para a sala por forma a chegar à hora indicada, evitando esperar nos corredores pela hora da aula.

Aulas Remotas

Nas aulas no modelo Remoto a interação entre docentes e alunos é à distância, utilizando ferramentas de videoconferência. Requerem da parte dos alunos o mesmo cuidado e dedicação, o mesmo tempo de estudo autónomo, e o mesmo respeito pelos horários estabelecidos.

Aulas Síncronas Alternadas

Nas aulas no Modelo Síncrono Alternado, *parte da turma assiste presencialmente à aula na sala indicada no horário, enquanto a outra parte assiste remotamente* já que a aula estará a ser transmitida por videoconferência. O docente responsável pela unidade curricular é responsável pela divisão dos alunos, tendo em conta o espaço físico disponível, de modo a garantir as condições de segurança exigidas pela DGS.

É aconselhável que seja feita uma tabela com o planeamento desta distribuição e que esta seja dada a conhecer aos alunos com antecedência, de modo a garantir a sua organização pessoal.

Normas

1. Por indicação superior deverão ser lecionadas no modelo presencial entre 70 a 75% das aulas;
2. Todos os docentes que, por questões de saúde, não possam fazer as suas leções de forma presencial, deverão pedir autorização, mediante declaração médica, para entrarem em regime de teletrabalho;
3. As aulas laboratoriais e de cariz mais prático deverão ser presenciais, exceto nos casos em que o docente esteja abrangido pelo ponto 2 e nos casos em que não seja possível cumprir as diretivas da DGS (distanciamento social);
4. Os horários deverão ter períodos separados temporalmente para aulas lecionadas remotamente e presencialmente;
5. Nos períodos de aulas remotas, os alunos deverão evitar permanecer no ISEC. Os alunos que não tenham condições para assistir às aulas lecionadas à distância, deverão fazer chegar as suas limitações ao respetivo diretor/coordenador de curso. Este, posteriormente, deverá informar o Presidente do respetivo departamento da necessidade de assegurar uma sala para o efeito. Deverá igualmente ser dado conhecimento à Presidência do ISEC através do email do seu secretariado;

6. Os docentes, sempre que possível, deverão fazer as suas lecionações remotas nas instalações do ISEC;
7. O docente deverá sempre registar as presenças dos alunos em aula;
8. Os docentes que lecionem integralmente em teletrabalho deverão usar metodologias de ensino-aprendizagem adequadas aos objetivos a atingir na unidade curricular.

Medidas gerais de prevenção da COVID-19

Alerta-se, em especial, para as seguintes recomendações:

1. É obrigatória a utilização de máscara bem colocada, cobrindo permanentemente o nariz e o queixo, durante todo o tempo de permanência nos edifícios do ISEC;
2. Desinfetar as mãos à entrada e saída dos edifícios e lavar/desinfetar as mãos com frequência;
3. Seguir à risca a sinalética colocada no ISEC;
4. Dentro do campus do ISEC estão proibidos agrupamentos de pessoas que não cumpram as normas da DGS;
5. As salas deverão estar arejadas;
6. Não permanecer desnecessariamente nos corredores;
7. Não deslocar mesas nem cadeiras dos locais previamente definidos;
8. Colaborar nos esforços de identificação antecipada de redes de contágio, por exemplo no uso da aplicação [StayawayCOVID](#);
9. Estando no ISEC, em caso de sentirem sintomas compatíveis com a COVID-19, contactar imediatamente o secretariado do respetivo departamento em que se encontram ou o secretariado da presidência do ISEC. Fora do ISEC, contactar a linha SNS24 e, posteriormente, informar o ISEC da situação;
10. Para assuntos relacionados com a COVID-19, os contactos a usar deverão ser covid19@isec.pt e 92 520 14 16 (entre as 8H30 e as 18H00).

Coimbra, 24 de setembro de 2020,

O Presidente,



(Doutor António Mário Velindro dos Santos Rodrigues)